

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII

N.º 116

25/06/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Abraham Weintraub

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Mariana Cristina Monteiro Milani

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC**

Miriam de Fátima Cruz (Chefia)  
Carla Siqueira da Silva  
Renata Faria Moreira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 62 (sessenta e duas) páginas  
contendo as seguintes matérias:

## SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO.....02

MANUAL DO TEMPO COMUNIDADE.....16

## SEÇÃO II

PORTARIAS.....22

## SEÇÃO III

EDITAIS.....36

CONSULTA ELEITORAL.....61

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR N° 008 de 11 de junho de 2019.**

**EMENTA:** Designa a Comissão Eleitoral Local para Organização do Processo de Escolha para Chefe e Subchefe do Departamento de Psicologia de Campos (CPS).

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,  
**Considerando** o disposto no Art. 12 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE,

**RESOLVE:**

- 1 . **Designar, MICHELINE ROAT BASTIANELLO (Presidente)**, docente, matrícula SIAPE n°. 1224451, **GERMANO QUINTANILHA COSTA**, docente, matrícula SIAPE n° 1808974, **MAYRA SILVA DE SOUZA (Suplente)**, docente, matrícula SIAPE n°. 1892759; **JÚLIA MARIA NEIVA MESQUITA GODINHO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 1755546; **RAQUEL CAETANO BRAGA REIS (Suplente)**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 2147589; **VITÓRIA ARIEL SILVA CAMPOS**, discente, matrícula UFF n° 117081005, **LARISSA DA SILVA DE ALMEIDA (Suplente)**, discente, matrícula UFF n° 215081131, para constituírem a **Comissão Eleitoral Local para Organização do Processo de Escolha para Chefe e Subchefe do Departamento de Psicologia de Campos (CPS)**, integrante deste Instituto;
- 2 - A presente designação não corresponde à função gratificada;
- 3 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA  
Diretor do ESR  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE, N.º 07, de 19 de junho de 2019.**

**Assunto: Remoção de Ofício para Ajuste de Lotação no Âmbito da Unidade**

A **DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013,

RESOLVE

**Remover** de ofício os servidores abaixo relacionados:

- **ANTÔNIO CARLOS SILVA WANDERLEY**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE: 1062878, ora lotado e em exercício na Secretaria Administrativa da Faculdade de Educação – SA/ESE – UORG 703, para a Faculdade de Educação – ESE – UORG 702;
- **LUIZ PAULO LABREGO DE MATOS**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE: 1837992, ora lotado e em exercício na Secretaria Administrativa da Faculdade de Educação – SA/ESE – UORG 703, para a Faculdade de Educação – ESE – UORG 702;
- **ELISA SALGADO LOIVOS DA SILVA GODINHO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE: 1944554, ora lotada e em exercício na Faculdade de Educação – ESE – UORG 702, para a Secretaria Administrativa da Faculdade de Educação – SA/ESE – UORG 703;
- **FRANCISCO MONTEIRO DE SOUZA NETO**, Administrador, matrícula SIAPE: 1861197, ora lotado e em exercício na Faculdade de Educação – ESE – UORG 702, para a Secretaria Administrativa da Faculdade de Educação – SA/ESE – UORG 703;
- **HELOISA HUGUENIN DE SOUZA DE JESUS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE: 1168114, ora lotada e em exercício na Faculdade de Educação – ESE – UORG 702, para a Secretaria Administrativa da Faculdade de Educação – SA/ESE – UORG 703;
- **IZABEL PEREIRA DE OLIVEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE: 1944748, ora lotada e em exercício na Faculdade de Educação – ESE – UORG 702, para a Secretaria Administrativa da Faculdade de Educação – SA/ESE – UORG 703;
- **SILVIA MAYRINK MITRANO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE: 1755131, ora lotada e em exercício na Faculdade de Educação – ESE – UORG 702, para a Secretaria Administrativa da Faculdade de Educação – SA/ESE – UORG 703;
- **VICENTE JOÃO DE ALMEIDA**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE: 0307304, ora lotado e em exercício na Faculdade de Educação – ESE – UORG 702, para a Secretaria Administrativa da Faculdade de Educação – SA/ESE – UORG 703;
- **CRISTIANO FERREIRA DE BARROS**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE: 2154973, ora lotado e em exercício na Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Educação – SPU – UORG 680, para a Faculdade de Educação – ESE – UORG 702;

ROSANE MARENDINO BARBOSA  
Diretora da Faculdade de Educação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH N° 06 de 19 de junho de 2019.**

**ASSUNTO:** Comissão eleitoral do PPGA.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – ICHF**, da UFF, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

1. Indicar os docentes **FELIPE BEROCAN**, SIAPE 2893775; **LUCIA EILBAUM**, SIAPE 2155571; **FABIO REIS MOTA**, SIAPE 2732635; o técnico-administrativo **HUGO AFONSO CORREA DE ALMEIDA**, SIAPE 2425432 e a discente **KARINA DE PAULA**, MAT 419099001, sob presidência do primeiro, para comporem comissão eleitoral do PPGA.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO  
MAT. SIAPE 1463418  
Diretora do ICHF  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM, N°. 11 de 24 de junho de 2019.**

**O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE**

**I - Instituir**, em atendimento à indicação feita pelo Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno Infantil, em Reunião Ordinária do dia 24/06/2019 e, em consonância com o disposto no Artigo 12 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, **a Comissão Eleitoral Local (CEL)** incumbida do Processo de Escolha para o Coordenador e Vice-coordenador do **Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil** desta Unidade Acadêmica.

**II - Designar** para compô-la: os Docentes **Jairo Werner Junior**, SIAPE 307982, lotado no Departamento Materno Infantil, **Ricardo Basil Lasmar**, SIAPE 0648041, lotado no Departamento Cirurgia Geral e Especializada, **Maria de Fátima Pombo March**, SIAPE 310461, lotada no Departamento Materno Infantil. O Servidor Técnico-Administrativo, **Amadeu Gonçalves Ribeiro Júnior**, SIAPE 17554586, lotado na Faculdade de Medicina, e o Discente Leonardo Daumas Passos.

**III** – A Presidência desta Comissão deverá ser indicada pelos seus pares, na primeira reunião

**IV** - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO  
Diretor da Faculdade de Medicina  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM, Nº 12, de 24 de junho de 2019.**

**O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**

**RESOLVE**

**I – Cessar** a DTS. Nº 06, de 04 de agosto de 2016.

**II – Criar**, em consonância com os Artigos 1º, 2º e 3º da Resolução 208/2006 do Egrégio Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, a Banca Examinadora da Faculdade de Medicina a qual caberá examinar os Processos visando à Progressão Funcional, dos Docentes da CMM, para a Classe de Professor Associado.

**III – Designar** os Docentes que comporão a Banca Examinadora da Faculdade de Medicina: A) Titulares: Professor **Ademir Batista da Cunha, SIAPE 0311003**, lotado no Departamento de Medicina Clínica; Professor **Vinicius Schott Gameiro, SIAPE 6312295**, lotado no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, Professora **Rosa Leonora Salerno Soares, SIAPE: 310561**, lotada no Departamento de Medicina Clínica; B) Suplentes: **Rubens Antunes da Cruz Filho, SIAPE 6999301-6**, lotado no Departamento de Medicina Clínica, Professor **Jairo Werner Junior, SIAPE: 307972**, lotado no Departamento de Materno Infantil.

**IV – A** Presidência desta Banca, em consonância com o Artigo 4º da Resolução 208/2006 do Egrégio Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, será escolhida entre os seus pares.

**V – Caberá** ao Servidor Técnico Administrativo, **ANGELICA BAGGIO LAGO, SIAPE 1864875**, secretariar a Banca.

**VI - Esta DTS** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO

Diretor da Faculdade de Medicina

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGA, N.º 01 de 18 de junho de 2019.**

**O Coordenador do curso de graduação em Administração (SGA), no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **AURÉLIO LAMARE SOARES MURTA**, matrícula SIAPE n.º. 1643118, **ELZA MARIA MARINHO LUSTOSA DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º. 2035619 e **SERGIO DE SOUSA MONTALVÃO** matrícula SIAPE n.º. 1911303, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de análise dos processos e requerimentos de dispensas de disciplinas do aluno **LUCIANO DA SILVA PEREIRA**, matrícula 20923269.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ARIEL LEVY  
Coordenador do curso de Administração – SGA  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMO, N.º 37/19 de 24 de junho de 2019.**

**O Chefe do Departamento de Morfologia, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

01. **Tornar sem efeito** a DTS N.º 36/19.

02. **Designar** os professores: **JORGE HENRIQUE MARTINS MANAIA**, Mat. SIAPE 310659, **MARCIO ANTÔNIO BABINSKI**, Mat. SIAPE 1355587 e **CARLOS ALBERTO ARAÚJO CHAGAS** Mat. SIAPE 311366 como membros titulares e **JURANDYR DE ABREU CÂMARA FILHO**, Mat. SIAPE 7302727 como membro suplente para, sob a presidência do primeiro, compor a BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO NA ÁREA DE ANATOMIA GERAL HUMANA.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JURANDYR DE ABREU CÂMARA FILHO  
Chefe do Departamento de Morfologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, N.º 026/2019 de 19 de junho de 2019.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1- **Alterar** a DTS n.º 06/2015 de 29 de janeiro de 2015, que designou o servidor **Roberto Athanázio de Azevedo** matrícula SIAPE 010765913, **como Fiscal Titular** e o servidor **Antônio Carlos dos Santos**, matrícula SIAPE 304565 **como Fiscal Substituto do Contrato n.º 34/2014**, celebrado com a Empresa **TJ TRANSPORTES E TURISMO LTDA**.

2- **Designar** o servidor **Carlos Alberto Belmont**, matrícula SIAPE n.º 3703848, como fiscal titular, e o servidor **Nilo José Ribeiro Pinto**, matrícula SIAPE n.º 1734874, como fiscal substituto, do contrato n.º 34/2014, celebrado com a empresa **TJ TRANSPORTES E TURISMO LTDA**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO PAULO MARQUES MORAES  
Substituto Eventual da Pró –Reitoria de Administração  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH, N.º 23 de 24 de junho de 2019.**

**O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Unidade da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda**, no uso de suas atribuições,

1. Cria Grupo de Trabalho (GT) para desenvolvimento e fortalecimento das atividades das Empresas Júniores (EJ) no ICHS.
2. CONSIDERANDO, a necessidade de fomento de atividades de extensão universitária e a relevância que as EJs desempenham nesta lavra;
3. CONSIDERANDO, que o fomento ao movimento EJ deve ser algo institucionalizado, ainda que este sempre se estruture através de iniciativa da base discente;
4. CONSIDERANDO, a necessidade de reconhecimento de iniciativas de EJ no âmbito do ICHS para fins de participação de projetos de agências de fomento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho (GT) para definição de política local de apoio e desenvolvimento de EJ no âmbito do ICHS.

Art. 2º A composição do GT será da seguinte forma:

**JÚLIO CESAR ANDRADE DE ABREU**

**LUIZ HENRIQUE ABEGÃO**

**LARISSA ALESSANDRA ALVES LOPES** (Virtú)

**TIFFANY TORRES GARBIN** (Ímpeto)

**ARTHUR NUNES LOPES** (Lótus)

**VITÓRIA BRUM** (Pulso)

§1º Os docentes orientadores das EJs acima mencionadas poderão participar das reuniões do GT com voz e voto.

§2º Os respectivos vice-presidentes das EJs são os suplentes naturais para composição do GT e suas atividades.

Art. 3º Ficam reconhecidas institucionalmente as EJs mencionadas no Art. 2º, no âmbito do ICBS para suas atividades fins, caso já tenha sido iniciado o processo de formalização externa.

Art. 4º As atividades do GT não correspondem a funções gratificadas.

Art. 5º Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ANDRADE DE ABREU  
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 004/2019 de 19 de julho de 2019**

**O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIRURGIA PLÁSTICA**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **ANTONIO SERGIO COSTA GUIMARÃES, PEDRO LEONARDO SANCHES FAVERET** e **PAOLA SOARES CARDOSO**, para constituírem a Comissão Avaliadora da Monografia: “SUTURA ELÁSTICA NO TRATAMENTO DAS FERIDAS CUTÂNEAS PÓS-TRAUMÁTICAS” de autoria do especializando Marcelo Frazão de Campos Domingues, orientado pelo Professor **PEDRO LEONARDO SANCHES FAVERET**.

Essa DTS entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO SERGIO COSTA GUIMARÃES  
Decano do Curso de Especialização em Cirurgia Plástica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF, Nº 12 de 25 de junho de 2019.**

**EMENTA:** Constituir docentes para as Bancas Examinadoras dos Trabalhos de Conclusão de Curso no âmbito do Curso de Graduação em Fonoaudiologia no semestre de 2019.1.

**A Coordenadora do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

RESOLVE:

1 – **Constituir** a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da aluna – **TATYANNE LUZIA RIGUETTI DE MELO**– matrícula 114080021, constituída pelas professoras: Dr<sup>a</sup> **PRISCILA STAROSKY**, Dr<sup>a</sup> **KARLA VASCONCELOS**, Dr<sup>a</sup> **MARCIA CAVADAS**, na qualidade de titulares e Prof<sup>a</sup> **PRISCILA LIMA**, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **PRISCILA STAROSKY** e co-orientação da Prof<sup>a</sup> **PRISCILA LIMA**. TEMA: “Eficácia do Treinamento Auditivo em um indivíduo com Distúrbio do Processamento Auditivo Central identificado após episódio de Acidente Vascular Encefálico: Estudo De Caso”, a ser realizada no dia 02 de julho de 2019, às 16h30, no Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

2 - **Constituir** a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da aluna – **KAROLYNE LIMA DA SILVA**– matrícula 114080067, constituída pelas professoras: Dr<sup>a</sup> **CLÁUDIA SILVA**, Dr<sup>a</sup> **BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA** e Dr<sup>a</sup> **SIMONE BARRETO DOS SANTOS**, na qualidade de titulares e Prof<sup>a</sup> **PRISCILA LIMA**, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Prof<sup>a</sup> **CLÁUDIA SILVA**. TEMA: “Estimulação Musical Associada a Coordenação Motora como Estratégia Facilitadora para a Aprendizagem Infantil”, a ser realizada no dia 05 de julho de 2019, às 11h00, no Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

GISELE GOUVÊA DA SILVA  
Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia  
Instituto de Saúde de Nova Friburgo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IPS, N.º 05/2019, de 24 de junho de 2019.**

**EMENTA:** Designa Comissão Eleitoral Local para conduzir o processo de identificação das preferências da comunidade do Departamento de Psicologia, no que se refere à escolha do Chefe e do Subchefe.

**O Diretor do Instituto de Psicologia**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** Comissão Local para Consulta Eleitoral, nos termos da RGCE, objetivando a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Psicologia.

2. A Comissão Local terá a seguinte constituição de membros titulares: os docentes **ANA CAROLINA MONNERAT FIORAVANTI** – Mat. SIAPE 1089440; **CLARISSA SOCIAL CERVO** – Mat. SIAPE 2364556 e **ELTON HIROSHI MATSUSHIMA** – Mat. SIAPE 1496420; os técnico-administrativos **SOLANGE DOS SANTOS ROSA** – Mat. SIAPE 03113922; **WAGNER CARVALHO DE REZENDE** – Mat. SIAPE 01838653 e o discente **MARCOS VINÍCIOS CUNHA DONATO HENRIQUES** – Mat. 215024099).

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI  
Diretor do Instituto de Psicologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGF, N° 02 de 24 de junho de 2019.**

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS**

RESOLVE:

I. **Designar** a Comissão Eleitoral para a escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Física, composta pelos seguintes membros:

Titulares:

**CARLOS ROBERTO ALVES AUGUSTO** (Docente) SIAPE 306724 (Presidente)  
**STÉPHANE SERGE YVES JÉRÔME** (Docente) SIAPE 2549610  
**ADILSON GOMES FALCÃO** (Técnico Administrativo.)SIAPE 0306011  
**BEATRIZ DE OLIVEIRA PORCIÚNCULA DE SOUZA** (Discente) Matrícula 217025132

Suplentes:

**DALBER RUBEN SANCHEZ CANDELA** (Docente) SIAPE1672361  
**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA TENORIO** (Discente) Matrícula 217025139

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

PEDRO VENEZUELA  
Vice-Diretor do Instituto de Física  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGM, N.º 03 de 25 de junho de 2019.**

Designação de professores para Banca de Seleção Simplificada para Professor Substituto

O **Chefe do Departamento de Geometria**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Designar** os docentes abaixo relacionados para comporem a banca do Concurso para professor substituto, 1(uma) vaga no regime de 40 horas, na área de conhecimento de Geometria.

Docente	SIAPE
Alex Laier Bordignon (Titular)	1802818
Katia Rosenvald Frensel (Titular)	311334
Matias Luis del Hoyo (Titular)	2335398
Mohammad Fanaee (Suplente)	1803572

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO GERALDO TAVARES ARNAUT  
Chefe do GGM  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, Nº 29 de 24 de junho de 2019.**

**Assunto: Suspensão temporária das assessorias técnicas em arquivos.**

**A Superintendente de Documentação** do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 63.611 de 24/04/2019, publicada no Diário Oficial da União, 30/04/2019, e no Boletim de Serviço, nº LIII, nº 81, de 03/05/19, seção II, pág. 07,

**Considerando**

- a) que a Seção de Arquivo Intermediário da Coordenação de Arquivos (SAIN/CAR), da Superintendência de Documentação é a responsável pela execução das assessorias técnicas nos arquivos das unidades da Universidade Federal Fluminense (UFF);
- b) que atualmente a SAIN/CAR conta com um acervo total de aproximadamente 1 km de documentos dispostos em aproximadamente 10.500 (dez mil e quinhentas) caixas de arquivo; e
- c) a necessidade urgente de processamento técnico do acervo recebido resultante dos trabalhos de assessoria técnica realizado nos arquivos das unidades administrativas e acadêmicas da UFF.

**RESOLVE:**

I – Suspender pelo prazo de 12 (doze) meses, o atendimento de novas assessorias técnicas, a partir da data de publicação desta DTS no Boletim de Serviço.

II – As unidades UFF que solicitaram assessoria técnica até a data da publicação desta DTS e as que possuem estagiários de arquivologia vinculados ao Programa de Estágio Interno da UFF com supervisão dos arquivistas da CAR/SDC, serão atendidas normalmente tendo seus documentos transferidos, cumprindo as determinações da Norma de Serviço nº 654, de 6 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço L, nº 210, de 08/12/2016, Seção IV, p. 47.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO**  
Superintendente de Documentação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC N.º 31 de 20 de junho de 2019.**

**EMENTA:** Instituir a Comissão de Eventos da Superintendência de Documentação.

**A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO** do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 63.611 de 24/04/2019, publicada no Diário Oficial da União, 30/04/2019, e no Boletim de Serviço, n.º LIII, n.º 81, de 03/05/19, seção II, pág. 07,

**RESOLVE:**

I. **Instituir** a Comissão de Eventos da SDC, para o ano de 2019, com o objetivo de idealizar, planejar, organizar e operacionalizar os eventos da Superintendência de Documentação;

II. **Designar** para compor do Grupo de Trabalho, o nome das servidoras abaixo relacionadas:

Unidade	Representante	Matrícula SIAPE	Cargo
SPDC	Ana Rosa dos Santos	103013-5	Bibliotecário/documentalista
CBI	Debora do Nascimento	1591520	Bibliotecário/documentalista
SPTTE	Elazimar Menezes	306432	Bibliotecário/documentalista
SPTTE	Ilva Pereira Lima Becker	121256-3	Bibliotecário/documentalista
SIRE	Jane Alice Teixeira	1476483	Bibliotecário/documentalista
CBI	Sandra Lopes Coelho	1124564	Bibliotecário/documentalista
SIRE	Ravellyn Royá Guimarães Borges	2997665	Assistente em Administração

III. Caberá à Superintendente de Documentação a aprovação dos eventos propostos por essa comissão.

Esta DTS não enseja qualquer tipo de remuneração e entrará em vigor na data da sua assinatura.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGMC, Nº 02 de 24 de junho de 2019**

**A COORDENADORA DO CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO EM MÍDIA E COTIDIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

1. **Designar** os professores: **ANA PAULA BRAGAGLIA**, matrícula SIAPE 1714595; **PATRÍCIA GONÇALVES SALDANHA**, matrícula SIAPE 1614122; e **LARISSA DE MORAIS RIBEIRO MENDES**, matrícula SIAPE 1730780, sob a Presidência da primeira, para compor a **Comissão Examinadora do Processo Seletivo para o Mestrado**.

2. **Designar** os professores: **RENATA DE REZENDE RIBEIRO**, matrícula SIAPE 1444514; **ALEXANDRE FARBIARZ**, matrícula SIAPE 1038485; e **ADILSON VAZ CABRAL FILHO**, matrícula SIAPE 1488810, sob a Presidência da primeira, para compor a **Comissão Examinadora do Processo Seletivo para o Doutorado**.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura, isto é, em 24 de junho de 2019.

DENISE TAVARES  
Coordenadora do PPGMC – UFF  
#####

## MANUAL DO TEMPO COMUNIDADE

Versão 2 do Manual do Tempo Comunidade, conforme apresentado pelo NDE em Ata 04/2017 de 04/10/2017 e aprovado Ad Referendum pelo Colegiado de Curso.

### CONCEITO

A interdisciplinaridade é previsto no projeto pedagógico do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo como elemento essencial na formação da Educação do Campo.

Entende-se como interdisciplinaridade a construção de instrumentos pedagógicos, que objetivam a integração entre conteúdos de disciplinas e/ou áreas do conhecimento, a fim de facilitar um saber crítico-reflexivo.

O TC é a oportunidade de os(as) alunos(as) retornarem às suas comunidades de origem para desenvolverem atividades e projetos vinculados ao contexto do campo a partir dos subsídios teóricos acumulados durante o Tempo Universidade.

No Tempo Universidade pretende-se despertar o(a) aluno(a) para inquietações que o(a) estimulem a promover ações e discussões em suas comunidades. Trata-se de um momento para construções e desconstruções. É no Tempo Universidade que se abrirá espaço para um olhar questionador sobre as teorias e sobre as próprias vivências do(a) discente em sua comunidade. Há, portanto, uma estreita articulação entre o Tempo Universidade e o TC.

Vale destacar que a inserção dos(as) discentes nas comunidades de origem durante o TC será realizada com acompanhamento de docentes ligados ao curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo, da Universidade Federal Fluminense. Pela especificidade do curso, que ocorre sob o regime de alternância, objetiva-se que as despesas dos tempos acadêmicos, quer do Tempo Universidade (TU), quer do Tempo Comunidade (TC), sejam custeadas com recursos repassados pelo MEC à UFF.

### DURAÇÃO

Considerando o ingresso inicial de alunos(as) para o curso via Sistema de Seleção Unificado – SISU, o Tempo Comunidade ocorrerá com duas práticas diferenciadas.

No 1º (primeiro) período, os(as) discentes realizarão visitas técnicas a diferentes representações sociais. São previstas 5 (cinco) visitas técnicas na região do Noroeste Fluminense e adjacências, a saber: para 1 (um) quilombola, para 1(uma) escola rural, para 1 (uma) comunidade indígena, para 1 (um) assentamento e para 1 (uma) ocupação urbana.

Cada visita técnica seguirá as normas internas da Universidade e será coordenada por 1(um) docente do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo.

Nesta etapa inicial do TC, aos(às) discentes será oportunizado o compartilhamento de experiências com comunidades diversas da sua. Já nesta etapa, o(a) discente iniciará a redação do seu “Portfólio” ou “Diário de Campo”, instrumento que o(a) acompanhará durante toda a sua trajetória acadêmica.

A partir do 2º (segundo) período, o TC acontecerá nas últimas 4 (quatro) ou 5 (cinco) semanas do semestre acadêmico, em regime de tempo integral, em localidades de moradia e/ou trabalho dos(as) estudantes ou, ainda, em casos excepcionais, em escolas rurais ou movimentos parceiros, localizados no Noroeste Fluminense ou entorno.

Caberá à Coordenação do curso firmar as parcerias, preferencialmente comunidades de origem dos(as) discentes ou do Noroeste Fluminense, e subsidiar a inserção do(a) discente numa das comunidades e/ou escolas parceiras.

## **METODOLOGIA**

### **Da organização**

O Tempo Comunidade é composto por fases que acontecem em cada período letivo. As fases estão agrupadas em 3 (três) eixos principais, da seguinte forma:

Eixo do 1º Ano: estudo da comunidade e da realidade local

Eixo do 2º Ano: estudo das escolas rurais e da educação local

Eixo dos 3º e 4º Anos: plano de ação, estágio e TCC

### **Das metas**

Nos semestres subsequentes ao primeiro, considerando que o TC é uma extensão do TU, os primeiros quinze dias do TC serão utilizados para que os alunos(as) realizem um estudo exploratório nas comunidades e para que se materialize a aproximação entre os conhecimentos adquiridos no TU e os saberes tradicionais.

Em verdade, é preciso dizer que o 2º (segundo) semestre do TC constará num mapeamento minucioso da história da comunidade, de seus aspectos socioculturais, físicos, econômicos, habitacionais, educacionais, de saúde, políticos, éticos, legais, religiosos, dentre outros. Tal mapeamento será registrado no “Portfólio” ou “Diário de Campo”.

Durante o TU, os(as) discentes serão instruídos pelos docentes sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas ao longo do TC. Portanto, as tarefas realizadas pelos(as) discentes no TC serão apresentadas durante o TU e acompanhadas, à distância ou presencialmente, pelos(as) professores(as) das disciplinas do curso. Os(as) professores(as) também oferecerão suporte aos(as) discentes no planejamento de ações, intervenções e resoluções de problemas durante o TC.

A dinâmica do curso é a interdisciplinaridade. Desta maneira, as atividades propostas pelos(as) docentes durante o TU devem ser construídas a partir da inter-relação entre as diferentes disciplinas. É preciso, ainda, que se articulem às atividades que serão propostas pela Coordenação do Curso (como, por exemplo, uma análise crítica do PPC e sua adequação no que se está estudando no TU e praticando no TC). A cada TC, poderá ser determinado um “tema gerador” para conduzir e encadear as atividades propostas.

No 2º (segundo) ano, propõe-se uma análise profunda acerca das escolas existentes nas comunidades. Nos respectivos TC's, o(a) discente explorará os aspectos positivos e negativos das escolas de suas comunidades a fim de traçar um plano de ação para uma destas. Fundamental é o olhar inquieto sobre a realidade local, sobre as próprias convicções e sobre a educação e o educar.

Nos 2 (dois) últimos períodos, o(a) aluno(a) preocupar-se-á em articular o aprendido durante os TC's dos anos anteriores e as atividades de estágio e de redação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC. Na verdade, propõe-se que o TCC seja um compêndio de todas as informações e reflexões acumuladas e registradas pelos(as) discentes no “Portfólio” ou “Diário de Campo”.

A cada TC, seguir-se-á o compartilhamento das vivências adquiridas. A “voz” deste compartilhar será um Seminário (ou evento congênere) realizado nas dependências do INFES e/ou na Comunidade a partir de relatos dos “Portfólios” ou “Diários de Campo” dos(as) alunos(as) e, se possível, com a participação também de representantes das comunidades.

Seguem-se, resumidamente, as metas acima expostas:

<b>Fase</b>	<b>Metas</b>
<b>Eixo do 1º Ano: estudo da comunidade e da realidade local</b>	
1º período	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Visitas Técnicas.</li> <li>✓ Registro das atividades propostas pelos(as) docentes ao longo das disciplinas ministradas e/ou pela Coordenação e das vivências e reflexões dos(as) discentes no “Portfólio” ou “Diário de Campo”.</li> <li>✓ Seminário.</li> </ul>
2º período	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Planejamento e execução do “Plano de Trabalho de Inserção na Comunidade”: Atividades propostas pelos docentes das disciplinas + Atividades propostas pela Coordenação do Curso.</li> <li>✓ Registro no “Portfólio” ou “Diário de Campo”.</li> <li>✓ Seminário</li> </ul>
<b>Eixo do 2º Ano: estudo das escolas rurais e da educação local</b>	
3º período	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Aditamento e execução do “Plano de Trabalho de Inserção na Comunidade”: Atividades propostas pelos docentes das disciplinas + Atividades propostas pela Coordenação do Curso.</li> <li>✓ Registro no “Portfólio” ou “Diário de Campo”.</li> <li>Seminário</li> </ul>
4º período	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Aditamento e execução do “Plano de Trabalho de Inserção na Comunidade”: Atividades propostas pelos docentes das disciplinas + Atividades propostas pela Coordenação do Curso.</li> <li>✓ Registro no “Portfólio” ou “Diário de Campo”.</li> <li>Seminário</li> </ul>
<b>Eixo dos 3º e 4º Anos: plano de ação, estágio e TCC</b>	
5º período	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Produção de ações, estudos e/ou pesquisas vinculados ao contexto de campo.</li> <li>✓ Aditamento e execução do “Plano de Trabalho de Inserção na Comunidade”: Atividades propostas pelos docentes das disciplinas + Atividades propostas pela Coordenação do Curso.</li> <li>✓ Registro no “Portfólio” ou “Diário de Campo”.</li> <li>Seminário</li> </ul>
6º período	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Produção de ações, estudos e/ou pesquisas vinculados ao contexto de campo.</li> <li>✓ Aditamento e execução do “Plano de Trabalho de Inserção na Comunidade”: Atividades propostas pelos docentes das disciplinas + Atividades propostas pela Coordenação do Curso.</li> <li>✓ Registro no “Portfólio” ou “Diário de Campo”.</li> <li>Seminário</li> </ul>
7º período	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Produção do TCC.</li> <li>✓ Conforme orientação do parágrafo 1º, artigo 1º da Resolução GLI 001/2017, “Preferencialmente, o(a) estudante deverá utilizar os relatos das vivências resultantes do Tempo Comunidade (TC), desde que o(a) mesmo(a) tenha realizado um total de 50% no âmbito da mesma linha de estudo do TC para a produção</li> </ul>

	monográfica”.
8º período	✓ Produção do TCC. ✓ Conforme orientação do parágrafo 1º, artigo 1º da Resolução GLI 001/2017, “Preferencialmente, o(a) estudante deverá utilizar os relatos das vivências resultantes do Tempo Comunidade (TC), desde que o(a) mesmo(a) tenha realizado um total de 50% no âmbito da mesma linha de estudo do TC para a produção monográfica”.

É permitido ao professor propor atividades relacionadas com sua disciplina e o tema do Tempo Comunidade escolhido pelo aluno, observando obrigatoriamente a interdisciplinaridade e o diálogo com o tema escolhido pelo aluno junto ao seu orientador do Tempo Comunidade. Neste caso, é recomendado ao professor dispor-se para atender a eventuais consultas dos alunos.

Durante o TC o aluno deverá gerenciar suas atividades entre a pesquisa *in loco*, atividades de revisão da literatura, reflexão e escrita, logo, as eventuais atividades propostas pelos professores do período letivo poderão contribuir para as reflexões e enriquecimento do trabalho do TC.

Durante o TC, os(as) discentes, utilizarão ferramentas para desenvolverem as atividades propostas tanto pelos docentes quanto pela Coordenação do Curso, como:

### I. PANO DE TRABALHO:

Roteiro que norteará cada TC. Sua elaboração demanda um processo participativo em que se pretenderá articular os interesses e expectativas dos(as) alunos(as), professores(as) e Coordenação do Curso. Nele estarão expressas atividades propostas pelos(as) docentes das disciplinas e pela Coordenação do Curso.

No 1º (primeiro) ano, por exemplo, este roteiro se orientará, grosso modo, por um “diagnóstico” da realidade local, com itens como:

- a) Origem e História da Comunidade e de sua População;
- b) Aspectos Físicos (como localização geográfica, número de habitantes, etc);
- c) Serviços (saúde, transportes, educação, saneamento, iluminação, policiamento, etc);
- d) Econômicos (horticultura, agropecuária, cooperativismo, etc);
- e) Aspectos Socioculturais (valores e crenças, expectativas, religiosidade, etc);
- f) Poder e polícia.

### II. PORTFÓLIO OU DIÁRIO DE CAMPO:

Registro das experiências cotidianas do(a) aluno(a) ao longo da vida acadêmica. Inicialmente, serão os registros das impressões iniciais sobre o curso e suas vivências pessoais. Poder-se-á ser dividido em duas colunas, uma para serem anotadas as observações e outra para serem construídas as reflexões pessoais.

Com o passar do tempo, haverá modificações da análise, das constatações, do aprendizado – reflexo das construções e desconstruções de conhecimentos. É consequentemente, o instrumento que viabiliza uma reflexão sobre o próprio processo de aprendizagem. Durante a trajetória acadêmica, o “Portfólio” ou “Diário de Campo” será reestruturado continuamente, representando as novas expectativas e perspectivas do(a) discente. Constituir-se-á, pois, em ferramenta valiosa para a formação crítica e consolidada do(a) futuro(a) profissional. Pretende-se estimular que os registros no “Portfólio” ou “Diário de Campo” tornem-se o alicerce para a redação do Trabalho de Conclusão de Curso.

### III. PLANO DE AÇÃO:

Proposta de trabalho interventivo apresentada pelo(a) aluno(a) para ser desenvolvida na comunidade, nos TC's dos últimos períodos, a partir da análise realizada durante sua trajetória acadêmica. O(a) discente será estimulado a refletir sobre suas ações enquanto futuro docente no contexto de sua comunidade de origem. É neste momento em que os produtos pedagógicos acumulados pelo(a) discente se aproximam efetivamente dos interesses e necessidades da comunidade. A idéia é conectar as atividades do Estágio Supervisionado e as atividades do Tempo Comunidade.

ANA PAULA DA SILVA  
Coordenadora do Curso de Licenciatura  
Interdisciplinar em Educação do Campo  
#####

Anexo

**FORMULÁRIO PARA TROCA DE LINHA DE ESTUDO DO TEMPO  
COMUNIDADE 20xx.x**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula n.º \_\_\_\_\_,  
(nome do(a) aluno(a)) (mat. do(a) aluno(a))

desejo mudar de Linha de Estudo do Tempo Comunidade \_\_\_\_\_, da área do(a) professor(a)  
(Ano/Semestre)

\_\_\_\_\_, para a área do(a) professor(a)  
(professor(a) da linha de estudo anterior)

\_\_\_\_\_.  
(professor(a) da linha de estudo atual)

Santo Antônio de Pádua, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) professor(a) da linha de estudo anterior

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) professor(a) da linha de estudo atual

## SEÇÃO II

PORTARIA N.º 64.128 de 12 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.003043/2019-76,

RESOLVE:

Art.1º **Autorizar** o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) **MARIDETE FRANÇA VALCARCEL**, matrícula SIAPE n.º 1664984, ocupante do cargo de Engenheiro - Área, lotado(a) Seção de Segurança no Trabalho e Saúde Ocupacional, a partir de 19/06/2019, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 20083-8113 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



**PORTARIA N.º 64.174 de 18 de junho de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do **Instituto de Biologia**; e

**Considerando**, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.040950/2019-04;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, a partir de 29/07/2019, dentre os eleitos através da lista tríplice, **SAULO CABRAL BOURGUIGNON**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 311248, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretor do Instituto de Biologia**.

Art. 2º Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código **CD-03**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20227-8608 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.11
---------------------	--------

**PORTARIA N.º 64.185 de 18 de junho de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do **Instituto de Letras**; e

**Considerando**, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.021739/2019-84;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, a partir de 16/07/2019, dentre os eleitos através da lista tríplice, **CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1531044, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretora do Instituto de Letras**.

Art. 2º Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código **CD-3**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Classif. documental	023.11
---------------------	--------

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20245-1822 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 64.186 de 18 de junho de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do **Instituto de Letras**; e

**Considerando**, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.021739/2019-84;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Nomear**, a partir de 16/07/2019, dentre os eleitos através da lista tríplice, **SILVIA MARIA DE SOUSA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2567312, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Vice-Diretora do Instituto de Letras**.

Art. 2º Esta nomeação não corresponde a Cargo de Direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Classif. documental
---------------------

023.11
--------

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20246-1822 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA Nº 64.187 de 18 de junho de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.011984/2018-01.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **AIRTON BODSTEIN DE BARROS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 306380, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Defesa e Segurança Civil, nível Mestrado Profissional**, do Instituto de Geociências.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20247-9563 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>
----------------------------

023.14
--------

**PORTARIA N.º 64.188 de 18 de junho de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.011984/2018-01.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **REGINA FERNANDES FLAUZINO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2099743, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Defesa e Segurança Civil, nível Mestrado Profissional**, do Instituto de Geociências.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20248-9563 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------

**PORTARIA N.º 64.189 de 19 de junho de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.030463/2019-25,

RESOLVE:

Art.1º **Tornar sem efeito a Portaria nº 64.057**, de 06 de junho de 2019, que designou **CAMILA CASTELO BRANCO PUPE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3679466, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de Coordenadora do **Programa de Pós-Graduação em Medicina, área de concentração: Neurologia/Neurociências**, em níveis de Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Medicina, com o intuito de convocar o Colegiado, a fim de proceder um novo processo eleitoral.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



<i>Classif. documental</i>	023.14
----------------------------	--------

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20249-2933 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 64.194 de 19 de junho de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.155056/2019-20,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, a partir de 10/06/2019, **AMANDA VOLOTÃO**, Matrícula SIAPE nº 1595216, da função gratificada de **Gerente da Gerência Plena Financeira, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1** para a qual foi designada através da Portaria nº 63.377, de 21/03/2019.

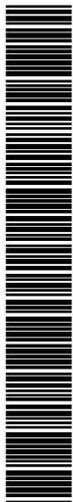
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20187-1570 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



UFFP0R201964194A

**PORTARIA N.º 64.195 de 19 de junho de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.155056/2019-20,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar FABIO MOITA LOUREDO**, Administrador, código 701.001, Matrícula SIAPE nº2755968, para exercer a função gratificada de **Gerente da Gerência Administrativa e Financeira, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20188-1570 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>	024.123
----------------------------	---------



**PORTARIA N.º 64.196 de 19 de junho de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.155074/2019-10,

**RESOLVE:**

Art.1º **Alterar** na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

**EXCLUIR:**

FG-01: Gerência Plena Financeira, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

**INCLUIR:**

FG-01: Gerência Administrativa e Financeira, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20189-3841 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.02
---------------------	--------



UFFPOR201964196A

**PORTARIA N.º 64.197 de 19 de junho de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.154392/2019-55,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ROGÉRIO COSME VIEIRA DE CASTRO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº0305178, para exercer a função gratificada de **Secretário Geral da Pró-Reitoria de Administração - Código FG-4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20219-8704 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



**PORTARIA N.º 64.198 de 24 de junho de 2019.**

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO PARA  
PROCEDER À COMPLEMENTAÇÃO DA  
APURAÇÃO DO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** o Despacho n.º s/n.º, datado de 13/06/2019, do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar **MANOEL MARTINS JUNIOR**, referente ao processo n.º 23069.021259/2015-90;

RESOLVE:

Art.1.º **Reconduzir** a Comissão para proceder à complementação da apuração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado através da Portaria n.º 62.945, 30/01/2019, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da lei 8.112/90, com prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20218-5869 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental
---------------------

011.1
-------

**PORTARIA N.º 64.199 de 24 de junho de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor da **Faculdade de Farmácia**; e

**Considerando**, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.004639/2019-93;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, a partir de 22/07/2019, dentre os eleitos através da lista tríplice, **SELMA RODRIGUES DE CASTILHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 6302975, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretora da Faculdade de Farmácia**.

Art. 2º Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código **CD-3**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20273-9914 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.11
---------------------	--------

**PORTARIA N.º 64.200 de 24 de junho de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor da **Faculdade de Farmácia**; e

**Considerando**, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.004639/2019-93;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, a partir de 22/07/2019, dentre os eleitos através da lista tríplice, **CARLA VALERIA VIEIRA GUILARDUCCI FERRAZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1714677, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Vice-Diretora da Faculdade de Farmácia**.

Art. 2º Esta nomeação não corresponde a Cargo de Direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20274-9914 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.11

## SEÇÃO III

### ADITAMENTO Nº 01 AO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM MÍDIA E COTIDIANO – TURMA 2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano/UFF informa as seguintes alterações no texto do Edital de Seleção de Alunos para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano – Turma 2020:

- No item 4.2

#### **Onde se lê:**

**Esta etapa é ELIMINATÓRIA.** Somente passarão para as etapas seguintes da seleção os candidatos com atribuição de nota ao Projeto de Pesquisa igual ou maior a **sete (7,0)**. Os demais estarão eliminados. Só será passível de avaliação o projeto que atender aos **Critérios de avaliação (abaixo)** e estiver redigido conforme o **Modelo (ANEXO 1)** disponibilizado no site do PPGMC.

#### **Leia-se:**

**Esta etapa é ELIMINATÓRIA.** Somente passarão para as etapas seguintes da seleção os candidatos com atribuição de nota ao Projeto de Pesquisa igual ou maior a **sete (7,0)**. Os demais estarão eliminados. Só será passível de avaliação o projeto que atender aos **Critérios de avaliação (abaixo)** e estiver redigido conforme o **Modelo (ANEXO 1)** disponibilizado no site do PPGMC. Os possíveis orientadores do projeto são os professores do PPGMC, cujos perfis podem ser consultados no site do programa (<http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br/site/index.php/docentes-3/>), sendo que, vão poder orientar os professores da linha 1, Linguagens, Representações e Produção de Sentidos: Alexandre Farbiarz, Dagmar de Mello e Silva, Denise Tavares da Silva, Flávia Clemente de Souza, Larissa de Moraes Ribeiro Mendes, Rachel Bertol Domingues, Renata de Rezende Ribeiro e Walcea Barreto Alves. E, os da linha 2, Políticas, Discursos e Sociedade, os professores são Adilson Vaz Cabral Filho, Andrea Meyer Landulpho Medrado, Ana Paula Bragaglia, Carla Baiense Felix, Marco André Feldman Schneider, Pablo Nabarrete Bastos e Patrícia Gonçalves Saldanha.

- No item 5.1

#### **Onde se lê:**

**Divulgação dos resultados:** Após a realização de cada etapa do Processo Seletivo, os resultados das avaliações dos candidatos serão divulgados no site do PPGMC ([www.ppgmidiaecotidiano.uff.br](http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br)), com indicação de período para recurso, conforme cronograma deste edital (item 7). Para a divulgação parcial dos resultados, serão utilizados os números de inscrição dos candidatos (conforme item 3.1 deste edital). A classificação final dos candidatos será divulgada no site do PPGMC ([www.ppgmidiaecotidiano.uff.br](http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br)).

**Leia-se:**

**Divulgação dos resultados:** Após a realização de cada etapa do Processo Seletivo, os resultados das avaliações dos candidatos serão divulgados no site do PPGMC ([www.ppgmidiaecotidiano.uff.br](http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br)), com indicação de período para recurso, conforme cronograma deste edital (item 7). Para a divulgação parcial dos resultados, serão utilizados os números de inscrição dos candidatos (conforme item 3.1 deste edital). A classificação final dos candidatos será divulgada pela Comissão do Processo Seletivo da Turma do Mestrado 2020, formada por Ana Paula Bragaglia (presidente), Larissa de Moraes Ribeiro Mendes e Patrícia Gonçalves Saldanha, no site do PPGMC ([www.ppgmidiaecotidiano.uff.br](http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br)).

Niterói, 19 de junho de 2019.

DENISE TAVARES

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano

#####

**Aditamento N° 01 ao Edital do Processo de Seleção para ingresso no curso de Doutorado em  
Mídia e Cotidiano – Turma 2020**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano/UFF informa as seguintes alterações no texto do Edital de Seleção de Alunos para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano – Turma 2020:

## **2. VAGAS**

### **Onde se lê:**

Caso estas vagas não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos, a critério da **Comissão Examinadora.**

### **Leia-se:**

Caso estas vagas não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos, a critério da **Comissão de Seleção.**

### **Inclua-se o texto:**

#### **2.1. POSSÍVEIS ORIENTADORES**

Para a Turma de 2020 do curso de Doutorado, o Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano conta com nove (09) professores habilitados como possíveis orientadores, a saber:

#### **Linha 1. Linguagens, Representações e Produção de Sentidos**

Alexandre Farbiarz  
Denise Tavares da Silva  
Renata de Rezende Ribeiro

#### **Linha 2. Políticas, Discursos e Sociedade**

Adilson Vaz Cabral Filho  
Ana Paula Bragaglia  
Andrea Meyer Landulpho Medrado  
Carla Baiense Felix  
Marco André Feldman Schneider  
Patrícia Gonçalves Saldanha

### **Inclua-se o texto:**

#### **2.2. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção do processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano – Turma 2020 é constituída pelos professores Renata de Rezende Ribeiro (Presidente), Adilson Vaz Cabral Filho e Alexandre Farbiarz, todos do corpo docente Permanente do Programa.

## **3. INSCRIÇÕES**

### **3.1. Primeira Fase da Inscrição - Inscrição por e-mail**

### **OBS 8:**

**Onde se lê:**

O(a) candidato(a) que obtiver seu diploma de Mestre em instituições estrangeiras de ensino superior deverá apresentar, **no ato da inscrição...**

**Leia-se:**

O(a) candidato(a) que obtiver seu diploma de Mestre em instituições estrangeiras de ensino superior deverá apresentar, **no ato da Matrícula...**

**4.1.2. Critérios de avaliação do Memorial e Currículo****Onde se lê:**

a) Fundamentação das motivações quanto à candidatura ao Doutorado (interesses profissionais, acadêmicos, de formação; disponibilidade para realizar o Doutorado) expressas **na Carta de Apresentação.**

**Leia-se:**

a) Fundamentação das motivações quanto à candidatura ao Doutorado (interesses profissionais, acadêmicos, de formação; disponibilidade para realizar o Doutorado) expressas **no Memorial.**

**OBS 16:****Onde se lê:**

entregar na Secretaria do PPGMC, das 14h às 18h **na Rua Tiradentes, 17, Ingá, Niterói, RJ,**

**Leia-se:**

entregar na Secretaria do PPGMC, das 14h às 18h, **conforme endereço divulgado no site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br),**

**6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS****Onde se lê:**

na Secretaria do PPGMC, das 14h às 18h **na Rua Tiradentes, 17, Ingá, Niterói, RJ,**

**Leia-se:**

na Secretaria do PPGMC, das 14h às 18h, **conforme endereço divulgado no site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br),**

**8.2. Segunda Fase da Inscrição - Remessa de Documentos (incluindo Projeto de Pesquisa e Memorial)****Onde se lê:**

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Homologação da Inscrição: **23 de setembro de 2019.**

**Leia-se:**

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Homologação da Inscrição: **07 de outubro de 2019.**

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS****Inclua-se o texto:**

b) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano, **14h às 18h, conforme endereço divulgado no site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br),** por prazo não superior a seis (06) meses, a contar da divulgação do resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão inutilizados.

**Onde se lê:**

c) Estão disponíveis no site do PPGMC os seguintes documentos: Formulário de Inscrição; **Tabela de Pontuação; documento de autodeclaração e de interposição de recurso.**

**Leia-se:**

d) Estão disponíveis no site do PPGMC os seguintes documentos: Formulário de Inscrição; **Formulário de Pontuação de Currículo, documento de Autodeclaração, Modelo para Memorial Acadêmico, Modelo para Projeto de Pesquisa e Formulário de Interposição de Recurso.**

**ANEXO 1 - PROJETO DE PESQUISA****Inclua-se o texto:**

Dentre a grande disponibilidade de referências bibliográficas no âmbito metodológico para elaboração de projetos de pesquisa, destacamos algumas obras que podem ser consultadas pelo(a) candidato(a), a seu critério:

BAUER, Martin W.; GASKELL, George. **Pesquisa Qualitativa com Texto, Imagem e Som** – Um Manual Prático. 2 ed., Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

DUARTE, Jorge; BARROS, Antonio (Orgs). **Métodos e Técnicas de Pesquisa em Comunicação**. 2 ed., 6 reimpr. São Paulo: Atlas, 2012.

ECO, Umberto. **Como se faz uma tese**. 21 ed., São Paulo: Perspectiva, 2008.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5 ed., Atlas, 1999.

MARCONI, E.; LAKATOS, M. **Metodologia do trabalho científico**: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 3 ed., São Paulo: Atlas, 1990.

**OBS:** As obras indicadas são apenas sugestões e não implicam em qualquer obrigatoriedade de utilização.

Niterói, 19 de junho de 2019

DENISE TAVARES

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano

#####

## EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRADO PARA INGRESSO EM 2020

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO–PPGCI/UFF, que está organizado em uma área de concentração e duas linhas de pesquisa.

Área de concentração: Dimensões contemporâneas da informação e do conhecimento.

Linha de pesquisa 1 - Informação, Cultura e Sociedade.

Linha de pesquisa 2 - Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação.

### 1 DAS VAGAS

1.1 O número de vagas oferecidas para o Mestrado em 2020 é de 25 (vinte e cinco) vagas.

1.1.1 Do total de vagas oferecidas para o Mestrado, 6 serão reservadas para o preenchimento exclusivo de candidatos optantes pela Política de Acesso Afirmativo (PAA), distribuídas da seguinte maneira: 4 para candidatos auto declarados negros ou pardos e 2 para candidatos autodeclarados indígenas.

1.1.2 Os candidatos que decidirem por qualquer uma das modalidades de ingresso por acesso afirmativo, serão definidos como optantes e deverão anexar a ficha de autodeclaração (Anexo I).

1.1.3 Todos os candidatos obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas no presente edital.

1.2 O Programa não assegura bolsa de estudos para os candidatos aprovados.

1.4 A atribuição de notas para as provas escrita em Ciência da Informação e as provas de língua (inglês, francês ou espanhol) serão feitas mantendo-se o anonimato dos candidatos, não estando à disposição da banca a informação de se tratarem ou não de optantes.

1.5 As vagas serão preenchidas de forma independente para optantes e não optantes pela PAA, por ordem de classificação, com base na média obtida nas provas. As bolsas de estudo, se houver, guardarão os critérios para concessão de bolsas.

1.6 Em caso de não haver candidatos para algumas dessas vagas, elas serão adicionadas às demais vagas de PAA, até o máximo de 5 vagas. E, no caso de não haver candidatos que preencham as 4 vagas de PAA, estas poderão ser adicionadas às demais vagas para não optantes, até o total de 25.

### 2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas de 01 a 31 de julho de 2019.

As inscrições serão realizadas exclusivamente via o e-mail: [mestradoppgci2020@gmail.com](mailto:mestradoppgci2020@gmail.com), devendo ser efetuadas entre as 9 horas (horário de Brasília) do dia 1 de julho de 2019 e as 23h 59min (horário de Brasília) do dia 31 de julho de 2019, conforme o calendário da seção 9 deste edital.

Não serão aceitas inscrições na Secretaria do PPGCI ou enviadas por correio ou fax.

Todos os documentos digitais encaminhados para a inscrição deverão estar no formato pdf.

A ausência de qualquer um dos documentos solicitados e devidamente assinados, quando for o caso, desqualificará a inscrição.

### 3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

a) Formulário de inscrição preenchido disponível no site do PPGCI - <http://www.ci.uff.br/ppgci>, ou através do link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeHncuG0hgf1g9Sk17cHg7mpD4p4UfVTLjRp4\\_8IWxu-kmZMg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeHncuG0hgf1g9Sk17cHg7mpD4p4UfVTLjRp4_8IWxu-kmZMg/viewform?usp=sf_link) no qual deverão ser sugeridos dois possíveis orientadores entre os professores relacionados no item 4. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de propor outro orientador, cujo nome será submetido ao candidato na quarta etapa do processo seletivo, se aprovado nas anteriores.

b) Documentos de identificação (RG e CPF).

c) Diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou comprovante de colação de grau de curso ou declaração de conclusão de curso de graduação. Nesta última situação, no caso de aprovação do candidato, a manutenção da matrícula fica condicionada à apresentação do diploma do curso de graduação à Coordenação do PPGCI até o final do segundo semestre letivo de 2019.

O candidato que não possuir diploma ou declaração de conclusão de graduação de curso, reconhecido pelo MEC, poderá se inscrever desde que apresente documento original e em papel timbrado da instituição de ensino de origem, atestando que poderá concluir a graduação até o ato da matrícula. Na hipótese de aprovação do candidato inscrito nesta situação, a matrícula no PPGCI estará condicionada à apresentação do original do diploma do curso de graduação devidamente reconhecido, ou de declaração de conclusão do curso de graduação acompanhada de protocolo de requisição do diploma. Neste último caso, a manutenção da matrícula fica condicionada à apresentação do diploma, em 90 dias após o início das aulas, à Coordenação do PPGCI.

No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, disponível em [www.uff.br/sites/default/files/res18\\_2002\\_0.rtf](http://www.uff.br/sites/default/files/res18_2002_0.rtf), que dispõe sobre sua aceitação para fins de continuidade de estudos na UFF.

d) Comprovante de proficiência em língua inglesa (caso possua), com validade de até dois anos, de acordo com o anexo II do edital

e) Formulário de opção pela Política de Acesso Afirmativo (PAA), se for candidato optante.

e) Histórico escolar do curso de graduação.

f) Currículo atualizado e gerado pela Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em versão completa.

g) Anteprojeto de pesquisa, conforme disposições do item 5.3 deste edital, contendo de 15 a 20 laudas, no máximo, incluídas neste total as folhas de rosto e as referências.

O anteprojeto deve ser apresentado conforme as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em vigor e obedecer às seguintes indicações: margens esquerda e superior 3 cm e direita e inferior 2 cm, fonte tamanho 12, Times New Roman e espaçamento entrelinhas 1,5.

h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 100,00, conforme instruções no item 8 deste Edital.

**4 DOS ORIENTADORES**

<b>ORIENTADORES COM VAGAS PARA ESTE PROCESSO SELETIVO</b>	
<b>Prof.(ª). Dr.(ª).</b>	<b>Linha de Pesquisa</b>
Ana Célia Rodrigues	Fluxos e Mediações Sócio-técnicas da Informação
Carlos Henrique Marcondes	Fluxos e Mediações Sócio-técnicas da Informação
Carlos Henrique Juvêncio	Informação, Cultura e Sociedade
Clarissa Moreira dos Santos Schmidt	Informação, Cultura e Sociedade
Daniel Flores	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
Elisabete Gonçalves de Souza	Informação, Cultura e Sociedade
Joice Cleide Cardoso Ennes de Souza	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
Lídia Silva de Freitas	Informação, Cultura e Sociedade
Linair Maria Campos	Fluxos e Mediações Sócio-técnicas da Informação
Lucia Maria Velloso de Oliveira	Informação, Cultura e Sociedade
Maria Luiza de Almeida Campos	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
María Nélide González de Gómez	Informação, Cultura e Sociedade
Michely Jabala Mamede Vogel	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
Natalia Bolfarini Tognoli	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
Regina de Barros Cianconi	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
Renato de Mattos	Informação, Cultura e Sociedade
Rosa Inês de Novais Cordeiro	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
Vitor Manoel Marques da Fonseca	Informação, Cultura e Sociedade

Mais informações sobre os orientadores, seus interesses de pesquisa e sua produção poderão ser encontradas na página do PPGCI, no endereço <http://www.ci.uff.br/ppgci>

**5 DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo de Seleção constará de 4 (quatro) fases divididas nas seguintes etapas:

Fases	Etapas	Condição	Pesos
1	1 - Prova escrita de Ciência da Informação	Eliminatória	2
2	2 - Prova escrita de língua estrangeira – inglês	Classificatória	1
3	3 - Análise do anteprojeto de pesquisa e do currículo	Eliminatória	2
4	4 - Arguição oral do anteprojeto de pesquisa e do currículo	Eliminatória	2

Os horários e os locais de realização das provas escritas serão fornecidos aos candidatos na divulgação da relação de candidatos com inscrição homologada.

As inscrições homologadas e o calendário de provas escritas, bem como todos os resultados, intermediários e final da avaliação das provas, serão divulgados no quadro de avisos da Secretaria do PPGCI/UFF e, complementarmente, no site <<http://www.ci.uff.br/ppgci/>>.

**5.1 Da primeira etapa (eliminatória): prova escrita de Ciência da Informação**

A prova escrita constará de três questões dissertativas e será formulada pela Comissão de Seleção sobre temas pertinentes ao campo da Ciência da Informação, no escopo e abrangência da proposta acadêmica do PPGCI. O candidato escolherá duas dentre as três questões propostas.

A prova será corrigida sem a identificação do candidato.

Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou outro dispositivo eletrônico, durante a realização da prova.

Na avaliação da prova escrita será valorizado o conhecimento básico sobre o tema, a articulação lógica, a correção dos dados, a construção da argumentação, o uso de bibliografia pertinente à Ciência da Informação e a capacidade de expressão escrita.

A bibliografia encontra-se listada no item 9 deste Edital.

A prova terá duração de até 3 horas e não será permitida consulta a nenhum tipo de material. O candidato deverá comparecer ao local da prova com meia hora de antecedência, munido de documento original de identificação com foto (RG ou Carteira de habilitação). Não será permitida a entrada do candidato após o início da prova.

Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

### **5.2 Da segunda etapa (classificatória): prova escrita de língua estrangeira – Inglês**

A prova de inglês terá a duração de 2 (duas) horas e consistirá na tradução livre de um texto, sendo permitido a consulta ao dicionário bilíngue, impresso em papel, idioma inglês/português e português/inglês. É expressamente proibido o uso de celulares, tablet ou outros equipamentos eletrônicos equivalentes durante a prova.

A prova será corrigida sem a identificação do candidato.

O candidato deverá comparecer ao local da prova 30 minutos antes do horário de início, munido de documento de identificação original com foto. Não será permitida a entrada do candidato após o início da prova.

Somente serão divulgadas as notas das provas de línguas estrangeiras dos candidatos habilitados na prova escrita de Ciência da Informação.

Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Obs.1: Poderá ser dispensado da prova de língua inglesa o candidato que apresentar, juntamente com a documentação exigida no item 3 deste edital, os comprovante (s) válido (s) de proficiência em conformidade com o anexo II.

### **5.3 Da terceira etapa (eliminatória): análise do anteprojeto de pesquisa e do currículo**

A proposta do tema e sua abordagem deve ser no âmbito da Ciência da Informação.

O anteprojeto de pesquisa deverá ser redigido em português e obrigatoriamente contemplar os seguintes itens na sua estrutura:

**I. FOLHA DE ROSTO:** deverá conter o nome do candidato, o título da proposta de pesquisa, o nível do curso desejado (mestrado), linha de pesquisa pretendida e os nomes de dois professores/as do corpo docente do PPGCI/UFF sugeridos como orientadores/as e suas linhas de pesquisa, de acordo com o quadro especificado no item 4;

**II. SUMÁRIO:** relação das partes em que se divide o trabalho;

**III. TEMA E PROBLEMA:** apresentação do tema da pesquisa e a questão que norteará a investigação a ser desenvolvida. A explicitação do problema é de grande importância, tratando-se do eixo central em torno do que se organizará a pesquisa;

**IV. OBJETIVOS:** objetivo geral, que deverá expressar com clareza a pesquisa que será desenvolvida e os resultados pretendidos, e objetivos específicos;

**V. JUSTIFICATIVA:** relevância teórica e social do tema da pesquisa para a área da Ciência da

Informação, indicando a inserção do anteprojeto de pesquisa na linha de pesquisa do Programa a que se filia;

**VI. MARCO TEÓRICO-CONCEITUAL:** fundamentos teóricos que norteiam a escolha do tema;

**VII. METODOLOGIA:** qualificação da pesquisa a partir da perspectiva metodológica adotada e definição dos procedimentos para alcance dos objetivos;

**VIII. CRONOGRAMA DA PESQUISA:** planejamento temporal da pesquisa, as metas que serão cumpridas e em que tempo;

**IX. REFERÊNCIAS:** relação dos textos citados no anteprojeto de pesquisa, seguindo as normas da ABNT em vigor.

O anteprojeto de pesquisa será avaliado pelo aspecto formal e de conteúdo. Quanto ao aspecto formal, será exigido o respeito à forma indicada neste item. Quanto ao conteúdo, o anteprojeto será avaliado pela adequação do problema de pesquisa aos objetivos, ao marco teórico-conceitual indicado e à metodologia proposta, bem como o enquadramento nas linhas de pesquisa do PPGCI/UFF.

O currículo do candidato será analisado e avaliado quanto à formação acadêmica, produção científica e técnica e participação em projetos de pesquisa.

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de encaminhar o projeto a um terceiro orientador, a fim de avaliá-lo e participar da arguição oral do anteprojeto e do currículo.

Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

#### **5.4 Da quarta etapa (eliminatória): Arguição oral do anteprojeto de pesquisa e do currículo**

A Comissão de Seleção e um dos orientadores propostos procederão à arguição oral pública do anteprojeto de pesquisa considerando sua qualidade e adequação à linha e temas de pesquisa dos orientadores sugeridos pelo candidato ou pela Comissão. O currículo do candidato também será objeto de arguição.

A arguição do anteprojeto de pesquisa consistirá de perguntas elaboradas pela Comissão de Seleção e por um dos possíveis orientadores sobre o conteúdo do anteprojeto, devendo o candidato ser inquirido pela Comissão e orientador quanto à conexão de seu anteprojeto com sua trajetória de pesquisa e produção intelectual.

Em caso de impedimento de comparecimento dos orientadores, a arguição oral do anteprojeto e do currículo será conduzida pela Comissão de Seleção, respaldada em parecer encaminhado por um dos possíveis orientadores.

Candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro poderão solicitar a arguição do projeto via Skype logo após a divulgação dos resultados das etapas anteriores. A confirmação será feita exclusivamente via o e-mail: [mestradoppgci2020@gmail.com](mailto:mestradoppgci2020@gmail.com) e deverá seguir o calendário do processo seletivo.

No caso de a Comissão de Seleção sugerir outro orientador, seu nome será proposto ao candidato, para sua anuência.

Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

## 6 DA AVALIAÇÃO

Na avaliação serão considerados o desempenho do candidato e a qualidade e adequação do projeto ao Programa, à linha de pesquisa, aos temas de pesquisa dos orientadores sugeridos pelo candidato e o uso adequado da língua portuguesa.

A atribuição de nota inferior a 7,0 (sete) nas etapas: prova escrita de Ciência da Informação, prova de língua inglesa, análise do projeto de pesquisa e do currículo Lattes, e arguição oral do Projeto de Pesquisa e do currículo, eliminará o candidato.

Para fins de classificação dos aprovados, a nota final do candidato será resultante da média ponderada das notas obtidas na prova escrita de Ciência da Informação (peso 2), na análise do projeto de pesquisa e currículo Lattes (peso 2), na arguição oral do Projeto de Pesquisa e do currículo (peso 2), e na prova de língua Inglesa (peso 1). Para fins de desempate serão considerados, respectivamente, os resultados da prova escrita de Ciência da Informação, análise do projeto de pesquisa e currículo Lattes e idade do candidato (com prioridade para o mais velho).

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

## 7 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição de R\$ 100,00 deverá ser paga no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida na página principal da UFF [www.uff.br](http://www.uff.br) ou pelo site do Tesouro Nacional [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

Além dos dados do candidato, devem ser preenchidos na GRU os dados relativos ao presente processo seletivo:

- Unidade Gestora: 153056
- Gestão: 15227
- Código: 28832-2 - Serviços Educacionais
- Número de Referência: 0250158647

## 8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas implicará sua eliminação.

8.2 Após iniciadas as provas, não será permitida a entrada de candidatos.

8.3 Serão admitidos recursos de revisão das notas atribuídas no processo seletivo, quando solicitados por escrito à Comissão de Seleção e entregues na Secretaria do Programa no prazo previsto no cronograma, devendo os mesmos conter justificativa clara e objetiva para a solicitação, em até 1 (uma) lauda, com nome legível, assinatura, número do documento de identificação (RG ou Carteira de Trabalho ou CNH ou RNE), CPF e data.

8.4 Com exceção da etapa de análise do projeto de pesquisa e do currículo (Etapa 3), os candidatos devem estar presentes nas demais etapas do processo seletivo. Na Etapa 4 (Arguição oral do projeto de pesquisa e do currículo Lattes) apenas os candidatos que residem fora do RJ poderão optar pelo Skype em dia e hora agendados previamente, conforme item 5.4 deste edital.

8.5 Não haverá devolução da taxa de inscrição.

8.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação – PPGCI/UFF.

8.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**9 BIBLIOGRAFIA**

BORKO, H. Information science: what is it? American Documentation, v. 19, n. 1, p. 3-5, 1968. Disponível em: <https://www.marilia.unesp.br/Home/Instituicao/Docentes/EdbertoFerneda/k---artigo-01.pdf>

BUCKLAND, Michael. Information as a thing. Journal of the American Society of Information Science vol. 4, n. 5, p.351-360, 1991. Disponível em: <http://people.ischool.berkeley.edu/~buckland/thing.html>

CAPURRO, R.; HJORLAND, B. O conceito de informação. Perspectivas em Ciência da Informação, Belo Horizonte, v. 12, n. 1, p.148-20, jan./abr. 2007.

FONSECA, Maria Odila. Arquivologia e ciência da informação. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2005.

FREITAS, Lidia Silva de; MARCONDES, Carlos Henrique; RODRIGUES, Ana Célia (Orgs.) Documento: gênese e contextos de uso. Niterói, RJ: EdUFF, 2010. (Estudos da Informação, v.1).

HJORLAND, B. Domain Analysis: A socio-cognitive orientation for information science research. Bulletin of the American Society for Information Science and Technology, [S.l.], v. 30, n. 3, p. 17- 21, Feb./Mar. 2004. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1002/bult.31>.

ROBREDO, J. Do documento impresso à informação nas nuvens: reflexões. Liinc em Revista, Rio de Janeiro, v.7, n.1, p.19-42, mar., 2011. Disponível em:

<http://revista.ibict.br/liinc/article/view/3287/2903>

ROUSSEAU, Jean-Yves; COUTURE, Carol. Os fundamentos da disciplina arquivística. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1998.

SARACEVIC, T. Ciência da informação: origem, evolução e relações. Perspectivas em Ciência da Informação, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 41-62, jan./jun. 1996. Disponível em: <http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/235/22>

SMIT, Johanna. Ciência da Informação e Arquivologia: as duas faces de Jano. Brazilian Journal of Information Science, vol 11, n. 4, p. 6-9, 2017. Disponível em: <http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/bjis/article/view/7497/4782>

**11 CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2019**

Período de inscrição	1 de julho a 31 de julho de 2019
Divulgação das inscrições homologadas e dos horários e locais das provas	9 de agosto de 2019
<b>1ª etapa – Prova escrita de conteúdo (eliminatória)</b>	
Prova escrita de Ciência da Informação	19 de agosto de 2019 (14h às 17h)
<b>2ª etapa – Prova escrita de línguas: inglês (classificatório)</b>	
Prova escrita de inglês	20 de agosto de 2019 (10h às 12h)
Divulgação do resultado das 1ª e 2ª etapas	10 de setembro de 2019
Período de recurso	11 e 12 de setembro de 2019
Divulgação da decisão do recurso	19 de setembro de 2019
<b>3ª etapa – Análise do anteprojeto de pesquisa e currículo (eliminatória)</b>	
Divulgação do resultado da 3ª etapa	25 de setembro de 2019
Período de recurso	26 e 27 de setembro de 2019
Decisão do recurso	01 de Outubro de 2019
<b>4ª etapa - Arguição oral do anteprojeto de pesquisa e do currículo (eliminatória)</b>	
Confirmação de agendamento por Skype (apenas para <b>candidatos residentes fora do estado do Rio de Janeiro</b> que foram aprovados nas etapas anteriores)	2 e 3 de outubro de 2019

Arguição do projeto com análise do curriculum vitae presencial (para todos os demais candidatos)	04 e 07 de outubro de 2019
Arguição do projeto com análise do curriculum vitae por Skype (apenas para <b>candidatos residentes fora do estado do Rio de Janeiro</b> )	8 de outubro de 2019
Divulgação do resultado da 4ª etapa	09 de outubro de 2019
Período de recurso	10 e 11 de outubro de 2019
Decisão do recurso	17 de outubro de 2019
Divulgação do resultado final	17 de outubro de 2019

ANA CÉLIA RODRIGUES  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação  
PPGCI/UFF  
#####

**ANEXO I****FICHA DE AUTODECLARAÇÃO COMO OPTANTE DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

Declaro-me negro (a), pardo (a) ou indígena e desejo concorrer às vagas reservadas à cota para estudantes negros (as), pardos (as) e indígenas.

Declaro que as informações acima contidas são verídicas. Tenho consciência do agravo que possa estar cometendo, caso infrinja os preceitos do Artigo 299 do Código Penal (que qualifica a prática de Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) candidato (a)

---

**ANEXO II**

---

**COMPROVANTES VÁLIDOS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA**  
(Todos com validade de dois anos)

---

1. Test of English as a Foreign Language (TOEFL) em uma das seguintes modalidades:
  - Paper Based Test (PBT), com o resultado mínimo de 400 pontos;
  - Computer Based Test (CBT), com o resultado mínimo de 180 pontos;
  - Internet Based Test (IBT), com o resultado mínimo de 70 pontos;
  - Institutional Testing Program (ITP), com o resultado mínimo de 400 pontos.
2. Test of English for International Communication (TOEIC), com resultado mínimo de 700 pontos.
3. International English Language Test (IELTS), com resultado mínimo de 5,0 pontos.
4. Certificate of Proficiency in English (CPE), com resultado mínimo = B2.

## EDITAL DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PARA INGRESSO EM 2020

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO–PPGCI/UFF, organizado em uma área de concentração e duas linhas de pesquisa:

Área de concentração– Dimensões contemporâneas da informação e do conhecimento;

Linha de pesquisa 1 – Informação, Cultura e Sociedade;

Linha de pesquisa 2 – Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação.

### **1 DAS VAGAS**

1.1 O número de vagas oferecidas para o Doutorado em 2020 é de 10 (dez) vagas.

1.2 Das vagas oferecidas para o Doutorado, 3 (três) serão reservadas para o preenchimento exclusivo de candidatos optantes pela Política de Acesso Afirmativo (PAA), distribuídas da seguinte maneira: 2 (duas) para candidatos autodeclarados negros ou pardos e 1 (uma) para candidatos autodeclarados indígenas.

1.2.1 Os candidatos que, decidirem por qualquer uma das modalidades de ingresso por acesso afirmativo, serão definidos como optantes e deverão anexar a ficha de autodeclaração (Anexo I).

1.2.2 Todos os candidatos obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas no presente edital.

1.3 O Programa não assegura bolsa de estudos para os candidatos aprovados.

1.4 A atribuição de notas para as provas escrita em Ciência da Informação e de língua (inglês, francês ou espanhol) será feita mantendo-se o anonimato dos candidatos, não estando à disposição da banca a informação de se tratarem ou não de optantes.

1.5 As vagas serão preenchidas de forma independente para optantes e não optantes, por ordem de classificação, com base na média obtida nas provas. As bolsas de estudo, se houver, obedecerão aos critérios para concessão de bolsas.

1.6 Em caso de não haver candidatos para algumas dessas vagas, elas serão adicionadas às demais vagas de PAA, até o máximo de 3 (três) vagas. No caso de não haver candidatos que preencham as vagas de PAA, estas poderão ser adicionadas às vagas para não optantes, até o total de 12.

### **2 DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas de **1 a 31 de julho de 2019**.

As inscrições serão realizadas **exclusivamente** via o e-mail:

[doutorado\\_2020ppgci@gmail.com](mailto:doutorado_2020ppgci@gmail.com), devendo ser efetuadas entre as 9h (horário de Brasília) do dia 1 de julho de 2019 e as 23h59min (horário de Brasília) do dia 31 de julho de 2019, conforme o calendário da seção 9 deste edital.

Não serão aceitas inscrições na Secretaria do PPGCI ou enviadas por correio ou fax.

Todos os documentos digitais encaminhados para a inscrição deverão estar no formato pdf.

A ausência de qualquer dos documentos solicitados ou a ausência de assinatura, quando for o caso, desqualificará a inscrição.

### **3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

a) Formulário de inscrição para o doutorado preenchido, disponível no site do PPGCI (<http://www.ci.uff.br/ppgci>), e no link <https://docs.google.com/forms/d/107kVZdC1T87C4hTouUJN9RafjV7xecWKi5JaDwHwPGg/edit?ts=5cf96024>, no qual deverão ser sugeridos dois possíveis orientadores entre os professores relacionados no item 4.

b) Documentos de identificação (frente e verso do RG e do CPF).

c) Diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso).

d) Diploma de mestrado (frente e verso) de curso credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de

Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou declaração de conclusão de curso de mestrado, emitida pela instituição de ensino de origem, acompanhada do protocolo de requisição de diploma e cópia da ata de defesa.

O candidato que não possuir diploma ou declaração de conclusão de mestrado de curso credenciado pela CAPES poderá se inscrever, desde que apresente documento original em papel timbrado da instituição de ensino de origem atestando que poderá concluir o mestrado até o ato da matrícula. Em caso de aprovação do candidato inscrito nesta situação, a matrícula estará condicionada à apresentação do original do diploma do curso de mestrado devidamente reconhecido ou de declaração de conclusão de curso de mestrado acompanhada de protocolo de requisição de diploma e do termo de compromisso devidamente assinado. Neste último caso, a manutenção da matrícula fica condicionada à apresentação do diploma, em 90 dias após o início das aulas, à Coordenação do PPGCI. Cópia em papel dos demais documentos e foto 3X4 serão também obrigatórios no ato da matrícula dos candidatos aprovados.

No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a resolução nº 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, disponível em [www.uff.br/sites/default/files/res18\\_2002\\_0.rtf](http://www.uff.br/sites/default/files/res18_2002_0.rtf), que dispõe sobre sua aceitação para fins de continuidade de estudos na UFF.

e) Comprovantes de proficiência em língua estrangeira, (caso possua), com validade de até dois anos, de acordo com o anexo II do edital.

f) Formulário de opção pela Política de Acesso Afirmativo (PAA), se for candidato optante.

g) Histórico escolar do curso de mestrado.

h) Carta dirigida à Comissão de Seleção, explicitando a relação entre a pós-graduação em Ciência da Informação e os interesses profissionais do candidato e as razões da escolha do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFF.

A carta terá até duas páginas, margens esquerda e superior 3 cm, direita e inferior 2 cm, fonte tamanho 12, *Times New Roman* e espaçamento entre linhas 1,5.

i) Currículo Lattes, atualizado e em versão completa.

j) Projeto de Pesquisa, conforme disposições do item 5.3 deste edital, contendo de 15 a 20 laudas (incluídas a folha de rosto e as referências).

O projeto deve ser apresentado conforme as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em vigor e obedecer às seguintes indicações: margens esquerda e superior 3 cm, direita e inferior 2 cm, fonte tamanho 12, *Times New Roman* e espaçamento entre linhas 1,5.

k) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 150,00, conforme instruções para pagamento no item 7 deste Edital.

#### 4 DOS ORIENTADORES

<b>ORIENTADORES COM VAGAS PARA ESTE PROCESSO SELETIVO</b>	
<b>Prof<sup>(a)</sup>. Dr<sup>(a)</sup>.</b>	<b>Linha de Pesquisa</b>
<b>Carlos Henrique Marcondes</b>	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
<b>Clarissa Moreira dos Santos Schmidt</b>	Informação, Cultura e Sociedade
<b>Daniel Flores</b>	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
<b>Elisabete Gonçalves de Souza</b>	Informação, Cultura e Sociedade
<b>Lucia Maria Velloso de Oliveira</b>	Informação, Cultura e Sociedade
<b>Natalia BolfariniTognoli</b>	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
<b>Rosa Inês de Novais Cordeiro</b>	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
<b>Vitor Manoel Marques da Fonseca</b>	Informação, Cultura e Sociedade

Mais informações sobre os orientadores, seus interesses de pesquisa e sua produção poderão ser encontradas na página do PPGCI, no endereço <http://www.ci.uff.br/ppgci>

## 5 DO PROCESSO SELETIVO

O Processo de Seleção constará de quatro fases, divididas nas seguintes etapas:

Fases	Etapas	Condição	Pesos
1	1 - Prova escrita de Ciência da Informação	Eliminatória	2
2	2 - Prova escrita de língua estrangeira – inglês + francês ou espanhol	Eliminatórias	1
3	3 - Análise do projeto de pesquisa e do currículo	Eliminatória	2
4	4 - Arguição oral do projeto de pesquisa e do currículo	Eliminatória	2

Os horários e os locais de realização das provas escritas serão fornecidos aos candidatos na divulgação da relação de candidatos com inscrição homologada.

As inscrições homologadas e o calendário de provas escritas, bem como todos os resultados, intermediários e final da avaliação das provas, serão divulgados no quadro de avisos da Secretaria do PPGCI/UFF e, complementarmente, no endereço <http://www.ci.uff.br/ppgci/>.

### 5.1 Da primeira etapa (eliminatória): prova escrita de Ciência da Informação

A prova escrita constará de três questões dissertativas e será formulada pela Comissão de Seleção sobre temas pertinentes ao campo da Ciência da Informação, no escopo e abrangência da proposta acadêmica do PPGCI. O candidato escolherá duas dentre as três questões propostas.

A prova será corrigida sem a identificação do candidato.

Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou outro dispositivo eletrônico durante a prova.

Na avaliação da prova escrita será valorizado o conhecimento básico sobre o tema, a articulação lógica, a correção dos dados, a construção da argumentação, o uso de bibliografia pertinente à Ciência da Informação e a capacidade de expressão escrita.

A prova terá duração de até 3 horas e não será permitida consulta. O candidato deverá comparecer ao local da prova com meia hora de antecedência, munido de documento original de identidade com foto. Não será permitida a entrada do candidato após o início da prova.

Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

### 5.2 Da segunda etapa (eliminatória): prova de língua estrangeira (inglês + espanhol ou francês)

O candidato deverá realizar tradução livre dos textos em língua estrangeira, demonstrando capacidade de compreensão dos mesmos. Será permitido o uso de dicionário impresso.

As provas escritas de línguas serão corrigidas sem a identificação do candidato. Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou outro dispositivo eletrônico durante as provas.

As provas de línguas são eliminatórias, cada uma com duração de até 2 (duas) horas. O candidato deverá comparecer ao local da prova com meia hora de antecedência, munido de documento original de identidade com foto.

Não será permitida a entrada do candidato após o início da prova.

Somente serão divulgadas as notas das provas de línguas estrangeiras dos candidatos habilitados na prova escrita de Ciência da Informação.

Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), em cada uma das provas.

Obs.: Poderá ser dispensado das provas de línguas o candidato que apresentar, juntamente com a

documentação exigida no item 3 deste edital, os comprovante(s) válido(s) de proficiência, em conformidade com o anexo II.

5.3 Da terceira etapa (eliminatória): análise do projeto de pesquisa e do currículo.

A proposta do tema e sua abordagem deverão ser originais no âmbito da Ciência da Informação.

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em português e, obrigatoriamente, sob o risco de desclassificação, contemplar os seguintes itens na sua estrutura:

**I. FOLHA DE ROSTO**–deverá conter o nome do candidato, o título da proposta de pesquisa, o nível do curso desejado (doutorado), linha de pesquisa pretendida e os nomes de dois professores/as do corpo docente do PPGCI/UFF sugeridos como orientadores/as e suas linhas de pesquisa, de acordo com o quadro especificado no item 4;

**II. SUMÁRIO**– relação das partes em que se divide o trabalho;

**III. TEMA E PROBLEMA**– apresentação do tema da pesquisa e do problema que norteará a investigação a ser desenvolvida. A explicitação do problema, que deve ser reconhecido e estar ancorado na literatura da área, é de grande importância, tratando-se do eixo central em torno do que se organizará a pesquisa;

**IV. OBJETIVOS**– objetivo geral que deverá expressar com clareza a pesquisa que será desenvolvida e os resultados pretendidos, o qual se desdobrará em objetivos específicos.

**V. JUSTIFICATIVA**– relevância teórica e social do tema da pesquisa para a área da Ciência da Informação, indicando a inserção do projeto de pesquisa na linha de pesquisa do Programa a que se filia;

**VI. MARCO TEÓRICO-CONCEITUAL**– fundamentos teóricos que norteiam a escolha do tema;

**VII. METODOLOGIA**–qualificação da pesquisa a partir da perspectiva metodológica adotada e definição dos procedimentos para alcance dos objetivos;

**VIII. CRONOGRAMA DA PESQUISA**– planejamento temporal da pesquisa, as metas que serão cumpridas e em que tempo.

**IX. REFERÊNCIAS**–relação dos textos citados no projeto de pesquisa seguindo as normas da ABNT em vigor.

O projeto de pesquisa será avaliado pelo aspecto formal e de conteúdo. Quanto ao aspecto formal será exigido o respeito à forma indicada neste item. Quanto ao conteúdo, o projeto será avaliado pela adequação do problema de pesquisa aos objetivos, ao marco teórico-conceitual indicado e à metodologia proposta, bem como o enquadramento nas linhas de pesquisa do PPGCI/UFF.

O currículo Lattes do candidato será analisado e avaliado quanto à formação acadêmica, produção científica e técnica e participação em projetos de pesquisa. Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

**5.4 Da quarta etapa (eliminatória): Arguição oral do projeto de pesquisa e do currículo Lattes.**

A Comissão de Seleção e um dos orientadores propostos procederão à arguição oral pública do projeto de pesquisa considerando sua qualidade e adequação à linha e temas de pesquisa dos orientadores sugeridos pelo candidato. O currículo do candidato também será objeto de arguição.

A arguição do projeto de pesquisa consistirá de perguntas elaboradas pela Comissão de Seleção e por um dos orientadores propostos sobre o conteúdo do projeto, devendo o candidato ser inquirido sobre a conexão de seu projeto com sua trajetória de pesquisa e produção intelectual.

Candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro poderão solicitar a arguição do projeto via Skype logo após a divulgação dos resultados das etapas anteriores. A confirmação será feita exclusivamente via e-mail: doutorado2020ppgci@gmail.com e deverá seguir o calendário do processo seletivo.

Em caso de impedimento de comparecimento dos orientadores sugeridos, a arguição oral do projeto e do currículo Lattes será conduzida pela Comissão de Seleção, respaldada em parecer encaminhado por um dos orientadores propostos.

Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

## **6 DA AVALIAÇÃO**

Todas as etapas da avaliação são eliminatórias.

Na avaliação serão considerados o desempenho do candidato e a qualidade e adequação do projeto ao Programa, à linha de pesquisa, aos temas de pesquisa dos orientadores sugeridos pelo candidato e o uso adequado da língua portuguesa.

A atribuição de nota inferior a 7,0 (sete) nas etapas prova escrita de Ciência da Informação, provas de línguas estrangeiras, análise do projeto de pesquisa e do currículo Lattes, e arguição oral do projeto de pesquisa e do currículo eliminará o candidato.

Para fins de classificação dos aprovados, a nota final do candidato será resultante da média ponderada das notas obtidas na prova escrita de Ciência da Informação (peso 2), na análise do projeto de pesquisa e currículo Lattes (peso 2), na arguição oral do projeto de pesquisa e do currículo (peso 2), e a média das provas de línguas estrangeiras – inglês e espanhol ou francês (peso 1). Para fins de desempate, serão considerados, nesta ordem, os resultados da prova escrita de Ciência da Informação, análise do projeto de pesquisa e do currículo e a idade do candidato, com prioridade para o mais velho.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

## **7 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

A taxa de inscrição de R\$ 150,00 deverá ser paga no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida na página principal da UFF [www.uff.br](http://www.uff.br) ou na página do Tesouro Nacional [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

Além dos dados do candidato, devem ser preenchidos na GRU os dados relativos ao presente processo seletivo:

- Unidade Gestora: 153056
- Gestão: 15227
- Código: 28832-2 - Serviços Educacionais
- Número de Referência: 0250158647

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O escopo da área, a consistência, o enquadramento da escolha da linha de pesquisa do Programa e da orientação constituem referência básica para a avaliação das candidaturas.

8.2 O não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas implicará sua eliminação.

8.3 Serão admitidos recursos de revisão das notas atribuídas no processo seletivo, quando solicitados por escrito à Comissão de Seleção e entregues na Secretaria do Programa no prazo e horários previstos no cronograma, devendo conter justificativa clara e objetiva para a solicitação, em até 1 (uma) lauda, com nome legível, assinatura, número da carteira de identidade e data.

8.4 Com exceção da etapa de análise do projeto de pesquisa e do currículo (Etapa 3), os candidatos devem estar presentes nas demais etapas do processo seletivo. Na Etapa 4 (Arguição oral do projeto de pesquisa e do currículo Lattes) apenas os candidatos que residem fora do RJ poderão optar pelo Skype

em dia e hora agendados previamente, conforme item 5.4 deste edital.

8.5 Não haverá devolução da taxa de inscrição.

8.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação – PPGCI/UFF, disponível em [www.ci.uff.br/ppgci](http://www.ci.uff.br/ppgci).

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

## 9 CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2020

Período de inscrição	1 de julho a 31 de julho de 2019
Divulgação das inscrições homologadas e dos horários e locais das provas	9 de agosto de 2019
<b>1ª etapa – Prova escrita de conteúdo (eliminatória)</b>	
Prova escrita de Ciência da Informação	19 de agosto de 2019 (14h às 17h)
<b>2ª etapa – Prova escrita de línguas: inglês+ espanhol ou francês (eliminatória)</b>	
Prova escrita de inglês	20 de agosto de 2019 (10h às 12h)
Prova escrita de espanhol ou francês	20 de agosto de 2019 (14h às 16h)
Divulgação do resultado das 1ª e 2ª etapas	10 de setembro de 2019
Período de recurso	11 e 12 de setembro de 2019 (14h às 18h)
Divulgação da decisão do recurso	19 de setembro de 2019
<b>3ª etapa – Análise do projeto de pesquisa e currículo (eliminatória)</b>	
Divulgação do resultado da 3ª etapa	25 de setembro de 2019
Período de recurso	26 e 27 de setembro de 2019 (14h às 18h)
Decisão do recurso	1 de outubro de 2019
<b>4ª etapa - Arguição oral do projeto de pesquisa e do currículo (eliminatória)</b>	
Confirmação de agendamento por Skype (apenas para candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro que foram aprovados nas etapas anteriores)	2 e 3 de outubro de 2019
Arguição pública do projeto com análise do currículo (presencial para todos os candidatos, com exceção dos residentes fora do RJ, que poderão optar pelo Skype)	4 e 7 de outubro de 2019 (em local e horário a ser divulgado)
Arguição pública do projeto com análise do currículo, por Skype, (somente para residentes fora do RJ)	8 de outubro de 2019 (em local e horário a ser divulgado)
Divulgação do resultado da 4ª etapa	9 de outubro de 2019
Período de recurso	10 e 11 de outubro de 2019 (14h às 18h)
Decisão do recurso	17 de outubro de 2019
Divulgação do resultado final	17 de outubro de 2019

**ANEXO I - FICHA DE AUTODECLARAÇÃO COMO OPTANTE DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

Eu, (nome completo), CPF n. . , declaro-me negro(a), pardo(a) ou indígena e desejo concorrer às vagas reservadas a estudantes negros(as), pardos(as) e indígenas.

Tenho consciência do agravo que cometo, caso infrinja os preceitos do artigo 299 do Código Penal (que qualifica a prática de falsidade ideológica), transcrito abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) candidato (a)

**ANEXO II - COMPROVANTES VÁLIDOS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

(Todos com validade de dois anos)

**Inglês (todos com validade de dois anos):**

1. *Test of English as a Foreign Language (TOEFL)* em uma das seguintes modalidades:
  - *Paper Based Test (PBT)*, com o resultado mínimo de 400 pontos;
  - *Computer Based Test (CBT)*, com o resultado mínimo de 180 pontos;
  - *Internet Based Test (IBT)*, com o resultado mínimo de 70 pontos;
  - *Institutional Testing Program (ITP)*, com o resultado mínimo de 400 pontos.
2. *Test of English for International Communication (TOEIC)*, com resultado mínimo de 700 pontos.
3. *International English Language Test (IELTS)*, com resultado mínimo de 5,0 pontos.
4. *Certificate of Proficiency in English (CPE)*, com resultado mínimo = B2.

**Francês (todos com validade de dois anos):**

1. *Diplôme Approfondi de Langue Française (DALF)*, com resultado mínimo = B2.
2. *Diplôme d'Études en Langue Française (DELF)*, com resultado mínimo = B2.

**Espanhol (todos com validade de dois anos):**

1. *Diplomas de Español como Lengua Extranjera (DELE)*, nível B2 (Intermediário), emitido pelo Instituto Cervantes;
2. *Certificado de Español Lengua y Uso (CELU)*, nível Intermediário, emitido por um dos 11 (onze) postos aplicadores no Brasil.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE DOUTORADO NO PPGCI/UFF			
Nome:			
CPF:		RG:	
Data de nascimento:	Sexo:	Nacionalidade:	Tel. Res.:
			Tel. Trab.:
Endereço residencial			
Rua, Av. etc.:		Nº:	Compl.:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
E-mails:			
Instituição de trabalho:			
Endereço profissional			
Rua, av. etc.:		Nº:	Compl.:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Graduação:			
Área:	Ano de início:	Ano de término:	
Mestrado:			
Área:			
Linha de pesquisa:	Ano de início:	Ano de término:	
Título do Projeto de Pesquisa:			
Linha de pesquisa do PPGCI na qual se insere o Projeto de Pesquisa:			
<input checked="" type="checkbox"/> Linha 1 - Informação, Cultura e Sociedade			
<input type="checkbox"/> Linha 2 - Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação			
Escolha da segunda língua estrangeira para a Seleção: <input type="checkbox"/> Espanhol <input type="checkbox"/> Francês			
Dois professores orientadores sugeridos pelo candidato, em ordem de preferência:			
1º -			
2º -			
Apenas no caso de residência fora do Estado do Rio de Janeiro, assinale <b>uma</b> das duas opções a seguir:			
[ <input checked="" type="checkbox"/> No caso de aprovação nas três primeiras etapas, manifesto interesse em fazer a arguição oral do projeto via Skype.			
[ <input type="checkbox"/> No caso de aprovação nas três primeiras etapas, mesmo residindo em Estado diferente do Rio de Janeiro, manifesto interesse em realizar a arguição oral do projeto (quarta etapa do processo seletivo) presencialmente na UFF, em Niterói.			
DOCUMENTAÇÃO ANEXADA EM PDF			Visto do funcionário
Documentos de Identificação – RG e CPF			
Diploma de graduação (reconhecido pelo MEC) - frente e verso			
Diploma de mestrado (Capes) – frente e verso			
Declaração de conclusão de mestrado, protocolo de requisição de diploma e ata de defesa			
Histórico escolar de mestrado			

Carta dirigida à Comissão de Seleção	
Currículo Lattes	
Projeto de pesquisa	
Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00	
Comprovaentes de Proficiência em língua estrangeira (se aplicável)	
Ficha de autodeclaração como optante por ações afirmativas (se aplicável)	
<b>DECLARAÇÃO</b>	
Declaro conhecer e aceitar na íntegra os termos e os critérios do presente Edital.	
Data:	Visto
Assinatura:	funcionário:

**EDITAL Nº 05 de 21 de junho de 2019**

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº20 de 25 de abril de 2019 e de acordo o Artigo 58 do RGCE da UFF, torna público que: concluído o período de votação, realizada a apuração dos votos com publicação dos resultados e esgotados os prazos legais de recurso, declara eleita a chapa “**Força Contínua**” descrita abaixo para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Engenharia Mecânica da EEIMVR

<b>Coordenadora : FLÁVIA DE PAULA VITORETTI</b>
<b>Vice-Coordenador: ALBERTO PAIVA</b>

Volta Redonda, 21 de junho de 2019

**ROBERTO BRUNOW LEHMANN**  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL N.º. 02, de 24 de junho de 2019.**

**EMENTA:** Consulta para a escolha do Coordenador e do Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Turismo (PPGTUR) da Faculdade de Turismo e Hotelaria

**HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS DA CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM TURISMO DA FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (PPGTUR).**

A Comissão Local instituída pela Determinação de Serviço FTH N.º 003 de 4 de abril de 2019, em consonância com a Lei n.º 9.192/1995 e Resolução N.º 104/1997 do Conselho Universitário, torna público que está aberto o processo de Consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Coordenador e Vice coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Turismo (PPGTUR) para o quadriênio 2019 a 2023, informa que, a Chapa formada pelos professores, **MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO, Siape n.º. 2504451 (candidato a coordenador)** e **VERÔNICA FEDER MAYER, Siape n.º 1548153 (candidata a vice coordenadora)** foi HOMOLOGADA e, não havendo mais chapas inscritas, o processo de consulta eleitoral será realizado com a única chapa homologada.

A Comissão aproveita o ensejo para enfatizar que o processo de consulta eleitoral ocorrerá entre os dias, 02 e 04/07/2019.

Niterói, 24 de junho de 2019

VALERIA LIMA GUIMARÃES  
Presidente da Comissão Eleitoral  
#####